



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66. DA REPÚBLICA — N. 18.053

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1955

DECRETO N. 1.900 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1955

Reforma, "ex-officio", na sua graduação, o 3.º sargento do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Paulo Figueiredo Cavalcante.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item 1, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 02978 55-OF-SIJ.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na sua graduação, o 3.º Sargento do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Paulo Figueiredo Cavalcante, de acordo com a letra a do art. 333, combinado com os §§ 1.º e 2.º letra a) do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo nessa situação os proventos de hum mil seiscentos e quarenta e cinco (Cr\$ 1.645,00) mensais, ou sejam dezenove mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 19.740,00) anuais, e ainda mais cento e doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) mensais, ou sejam hum mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 1.344,00) anuais, correspondente a 10% de adicionais sobre o tempo de serviço, de conformidade com a Lei n. 1.047, de 18 de fevereiro do corrente ano, perfazendo o total de vinte e um mil e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 21.084,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.901 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955

Transfere na verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, consignação Departamento Estadual de Aguas, da subconsignação Material Permanente para a subconsignação Material de Consumo, a importância de Cr\$ 600.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item 1.º combinado com o art. 33, § 2.º da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado, para o corrente exercício, na verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, consignação Departamento Estadual de Aguas, da subconsignação Material Permanente para a Subconsignação Material de Consumo — Sistema Diesel e Vapor — a importância de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00).  
Barros para exercer a função gra-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 917-A — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Bacharel Vasco Martins Borborema, ocupante do cargo de "Corregedor", padrão N. lotado na Corregedoria Policial do Departamento Estadual de Segurança Pública, para responder pelo expediente do mesmo Departamento, até segunda ordem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

PORTARIA N. 920 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sub-inspetor da Guarda Civil Trajano Pereira de Oliveira, de Ajudante de Ordens do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

PORTARIA N. 921 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Salvador Chamon, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrão C, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Itupiranga, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Coletoria de Marabá, durante o impedimento do titular Alfredo José Chuquia, que se encontra licenciado sem vencimentos, no período de 19/55 a 31/8/1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

PORTARIA N. 922 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos de que dispõe a alínea a) da Cláusula Sexta do Acórdão celebrado entre o Estado do Pará e a União, por intermê-

dio do Ministério da Saúde, para intensificação da profilaxia da lepra neste Estado, registrado pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 27 de maio do ano em curso,

RESOLVE:

Outorgar ao doutor Rodovalvo Mendes Domenici, representante do Serviço Nacional de Lepra no Estado do Pará, todos os poderes e atribuições das funções de Chefe do Serviço de Profilaxia da Lepra neste Estado.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Martinho Thomaz Barbosa, do cargo de "Motorista", padrão F, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, que vinha exercendo em substituição, durante o impedimento do titular Rosendo Carlos dos Santos, que se encontra a disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Salvador Rangel de Borborema, do cargo em comissão, de "Diretor Geral", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Liriovaldo Muniz Macatuna do cargo de 2.º Suplente de Pretor em Salinópolis, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar o 2.º tenente da Polícia Militar do Estado, Renato Costa da função gratificada de delegado de polícia, classe D, no município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar Samuel Santos Silva da função de comissário de polícia, classe C, na sede do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 7 de maio de 1952, que nomeou Afonso Gonçalves de Souza para exercer o cargo de escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Anajás, sede do município do mesmo nome, em virtude de o mesmo não ter assumido o aludido cargo em tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 15 de fevereiro de 1953, que nomeou Severino da Nobrega Guimarães para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia em Anajás, sede do município do mesmo nome, em virtude de o mesmo não ter assumido o aludido cargo em tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear Afonso Gonçalves de Souza para exercer o cargo de escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Anajás, sede do município do mesmo nome.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diários e etc., até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 14 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser ditilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor Geral

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

#### Assinaturas:

##### Belém:

Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Numero atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

##### Exterior:

Anual . . . . .	400,00
-----------------	--------

#### Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar seleção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas deverão assinar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Severino Nobrega Guimarães para exercer a função gratificada de comissário de polícia, classe D, na sede do município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Severino de Oliveira Negri para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe D, no município de Tucuruí, na vaga do 2.º tenente da Polícia Militar do Estado, Renato Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Liriovaldo Muniz Macaiuna para exercer a função gratificada de comissário de polícia, classe C, na sede do município de Salinópolis, na vaga de Samuel Santos Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.  
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear o sub-tenente da Polícia Militar do Estado, Olegário Teotônio Avelino Quadros para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe A, no município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar o sub-tenente da Polícia Militar do Estado, Olegário Teotônio Avelino Quadros da função gratificada de delegado de polícia, classe D no município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.  
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Antônio Maria da Silva da função de comissário de polícia na sede do município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar Inácio Lolola de Freitas Virgolino da função gratificada de delegado de polícia, classe D, no município de Inhangapi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Maurício Maximiano da Conceição para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe D, no município de Inhangapi, na vaga de Inácio Lolola de Freitas Virgolino.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Decisão proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado nos autos do processo administrativo instaurado na Secretaria de Saúde Pública contra os funcionários Raimundo José da Silva Santos e Raimundo Pereira Rodrigues:

“Constam do presente processo (fls. 8, 9, 10, 24, 25, 26 e 27) as cabais e reiteradas confissões dos acusados, inclusive nas razões de defesa de fls. 45, 46, 50 e 51.

Além das completas confissões acima referidas, existe nos autos a prova do desvio de medicamentos cometido pelos acusados, apurada em verificações feitas (fls. 6, 40 e 41).

Verifica-se, também, também, haver ficado comprovada a participação de duas firmas comerciais desta praça, como receptoras dos produtos farmacêuticos desviados, não obstante a completa devolução que fizeram dos medicamentos irregularmente adquiridos pelas mesmas.

Assim, em face do que consta dos presentes autos de processos

administrativo, instaura por determinação do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, sendo acusados os funcionários públicos estaduais Raimundo José da Silva Santos, almoxarife daquela Secretaria, e Raimundo Pereira Rodrigues, polícia sanitário, com exercício no Centro de Saúde n. 1, RESOLVO aplicar aos referidos funcionários, as seguintes penas:

Ao funcionário Raimundo José da Silva Santos, a pena de demissão, nos termos do art. 186, inciso I e VIII, da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Ao funcionário Raimundo Pereira Rodrigues a pena de suspensão por noventa (90) dias, nos termos do art. 184, do mencionado Estatuto.

Determino, também, já que não foi providenciado pela comissão, seja transcrito, no Registro de Título e Documentos o teor das confissões dos dois funcionários acusados, conforme estipula o art. 203, do Estatuto.

Como as faltas cometidas constituem crimes previstos na Lei

Penal, determino sejam remetidas ao Departamento Estadual de Segurança Pública as peças do processo, após serem retirados traslados das mesmas, que ficarão na repartição de origem, a fim de ser instaurado o competente inquérito policial contra os acusados e indiciados receptado-

res, nos termos do que dispõe o art. 202 do já referido Estatuto dos Funcionários.  
Cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Governador, em 8 de novembro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 11/11/55

Processos:

N. 6571, de B. W. Bendel — Junte-se o despacho. Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

N. 5867, da Aliança Industrial S/A — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e restitua-se os documentos.

N. 6569, de Osmarino Cardoso da Rocha As 1a. e 2a. Secções, para as devidas anotações.

N. 6570, da Importadora de Ferragens S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6572, de F. Vidigal & Cia. — Junte-se ao Boletim expedido pelo Serviço Mecanizado.

N. 6573, de Florindo Lopes de Matos — A Secções da Fiscalização.

N. 7201, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6175, de A. L. Pinto — A Secção de Fiscalização.

N. 6574, de Soares de Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6576, de Asael Alvarés Ataliba — Certifique-se.

N. 6577, de Tertuliano José da Silva — A Secção de Fiscalização.

N. 836, do Gabinete do Governador — A 2a. Secção e à Contadoria.

N. 6578, da S/A Phillips do Brasil — A Secção de Fiscalização.

N. 6579, da Irmão Germana Campello — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6580, de Vale, Alves & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

S/n, comunicação sobre a firma Narciso Nicolau Sebelém — Arquive-se no Serviço Mecanizado.

N. 2023, da Secretaria de Saúde Pública — A 2a. Secção e à Contadoria.

N. 2022, da Secretaria de Saúde Pública — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Finanças.

N. 6581, de Antonio Raymundo Barros — Como requer, pagos os impostos devidos na forma da lei.

Em 12/11/55

N. 6571, de B. W. Bendel — A 2a. Secção, para cobrança da diferença verificada, bem como do serviço remunerado.

N. 6526, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 6389, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — A 1a. Secção, para liquidar o despacho e a 2a. para cobrança do serviço remunerado.

N. 6544, de Jorge Age & Cia. — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 6582, da Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6387, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1a. Secção, para liquidar o despacho e a 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

S/n, da Ordem Terceira de S. Francisco — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 892, do Serviço Nacional de Malária — Embarque-se.

N. 6584, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6585, de M. de Almeida — A Secção de Fiscalização.

N. 6583, da Farmácia e Drogeria "Humanitária" Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 5726, de Soares Coelho & Cia. — Retorne à Secção para mandar verificar se a operação foi registrada, e em seguida devolver para as devidas anotações pelo Serviço de Mecanização.

N. 99, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

Diaristas e custeios: Secretaria do Ministério Público, Presídio S. José, Departamento de Segurança Pública em geral, Imprensa Oficial, Asilo D. Macedo Costa, Departamento do Material, Matadouro do Maguari, Secretaria de Estado de Produção em geral, Instituto Lauro Sodré, Colégio Gentil Bittencourt, Orfanato Antonio Lemos, Teatro da Paz, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Águas e Serviço de Transporte do Estado.  
Depósito e vencimentos: Wolfango Pontes da Silva, Aurea Lobo Cal, Maria do Céu Barros Lobo, Lourival Bulhosa e Gercina P. de Oliveira.  
Fornecedores: (2a. chamada) A. M. Fidalgo & Cia., Magazine do Brasil, R. J. Maia & Cia., I. B. M. World Trade Corporation, Magalhães Sucupira & Cia., F. Valerio & Cia., Hospital

Juliano Moreira, Lutz Fernando, Manoel Pinto da Silva, Cia. Inc. de Navegação Costeira, Indústrias Rosa Cruz Ltda.

Diversos: Fôlha de gratificação dos servidores da S. E. F., Corpo Municipal de Bombeiros, Ninfa Gomes de Araujo, Elza Ectano Avelino Quadros, Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, Manoel Nazaré Brandão, Hilario de Sousa.

NOTA: — Para o recebimento de Salário Família, os interessados devem apresentar Caderneta de Identidade e atestado de vida e residência de seus filhos beneficiários. Se o recebimento for por intermédio de procurador, este deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato para cada exercício.

Os que deixarem de comparecer a este pagamento, só serão atendidos quando novamente chamados.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

GOVÉRNO DO ESTADO

Secretaria do Interior e Justiça

IMPRENSA OFICIAL

Edital de concorrência pública para aquisição de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e pelo espaço de quinze (15) dias, serão recebidas propostas para fornecimento de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial no exercício de 1956.

As propostas, dirigidas ao Diretor da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, serão apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e assinadas pelo respectivo concorrente ou por procurador legalmente constituído. Das propostas constarão, também, os preços unitários, escritos em algarismos e por extenso, bem como a declaração de prazo para entrega do material.

Os proponentes deverão fazer prova de idoneidade e de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para garantia do fornecimento.

No dia 25 de novembro de 1955, às nove (9) horas da manhã, no Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, serão abertas as propostas e lidas em voz alta, as quais serão, ainda, rubricadas em todas as suas fôlhas pelos concorrentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Concorrência, sendo em seguida lavrada uma ata consignando todo o ocorrido.

O Diretor da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou todas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte das firmas proponentes.

Depois de feito o julgamento da concorrência serão restituídos, mediante recibo, os documentos apresentados, exceto as cauções, cujo levantamento só será autorizado após cumprido o fornecimento.

A aquisição do material será feita à tarifa CIF Belém e o seu pagamento efetuado pelo Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças no decorrer do exercício.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 10 de novembro de 1955.

Pedro da Silva Santos — Diretor Geral.

Visto:

Arthur Cláudio Mello — Secretário do Interior e Justiça.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

Saldo do dia 12/11/55	929.955,10
Renda do dia 14/11/55	276.349,10
Suprimento à tesouraria	621.254,30
Recolhimentos e descontos	64.158,30
Soma	1.891.716,80
Pagamentos efetuados no dia 14/11/55	1.419.228,90
Saldo para o dia 16/11/55	472.487,90
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	416.209,90
Em documentos	56.278,00
TOTAL	472.487,90

Belém (Pará), 14 de novembro de 1955. — Visto João Bento. — Eusébio Cordovil, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 16 de novembro de 1955 (quarta-feira) das 8 às 11 horas, o seguinte: Pessoal fixo e variável: Fôlha de Serviços Extraordi-

nários dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas da Capital, Juizes e Pretores do Interior, Adjuntos e Promotores do Interior, Suplentes de Juizes e Pretores do Interior e Delegacias Policiais do Interior.

### RELAÇÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA OFICIAL

Papel de impressão com linhas d'água, formato BB.  
 Papel assetinado de 1a., 20 quilos, dimensões 66x96.  
 Papel assetinado de 1a., 24 quilos, dimensões 66x96.  
 Papel assetinado de 2a., 24 quilos, dimensões 66x96.  
 Papel Super-bond, cores amarelo ouro, amarelo canário, róseo, azul e verde, 16 quilos, dimensões 66x96.  
 Papel para ilustração, 24 quilos, dimensões 66x96.  
 Cartolina branca, palha, verde e gerimun, 60 quilos, dimensões 66x96.  
 Cartão farpado, caixa.  
 Cartão "Helios", cores amarela, verde, cinza e rósea.  
 Papel almaço, resma.  
 Envelope tipo officio, milheiro  
 Envelope tipo Comercial, milheiro.  
 Envelope tipo memorandum, milheiro.  
 Percalina vermelha e verde.  
 Tinta preta, para impressão, lata de 5 quilos.  
 Tinta azul, para impressão, lata de quilo.  
 Tinta verde, para impressão, lata de quilo.  
 Tinta amarela para impressão, lata de quilo.  
 Secante.  
 Verniz.  
 Estopa, enfardado.  
 Metal para linotipo, tonelada.

(G. — Dias 10, 12, 15, 17, 19, 22 e 25|11)

### MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4.º DISTRICTO NAVAL

**DIVISÃO DE FAZENDA**  
**Concorrência Administrativa**  
**EDITAL DE REFERÊNCIA**  
 De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, na "Folha do Norte" e "A Província do Pará", dos dias 8 e 10 de novembro de 1955, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 22 de novembro, para fornecimento às UNIDADES do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o período de 1 de janeiro a 30 de abril de 1956, dos grupos 7 — Combustíveis; 17 — Material Elétrico; 20 — Material de Limpeza e Conservação; 53 — Material de expediente: artigos de papelaria, máquinas para escritório e acessórios; 54 — Material para imprensa; 56 — Munição de bôca: Subgrupos — "Mantimentos", "Açogue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc. 57 — Medicamentos — Aparelhos, utensílios e

vasilhame para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário e 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Divisão de Fazenda, Belém, Pará, em 14 de novembro de 1955.

(a) **Manoel Ferreira da Silva Pinto Junior**, Capitão-de-Corveta (IM) — Chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext. — 15 e 17-11-55)

### INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

O 1.º Ten. Taciél Raposo de Melo, Comandante da Guarda Civil, convida pelo presente Edital o guarda-civil de terceira classe n. 175, Marcino José de Aguiar, a assumir o seu emprego, que o abandonou sem motivo justificável desde o dia 21 de outubro p. findo, completando no dia 20 do corrente mês, 30 dias de abandono da função, data em que será solicitada a sua "Demissão a Bem do Serviço Público", de acordo com o estabelecido no item II do art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 10 de novembro de 1955.  
 (a.) Taciél Raposo de Melo.  
 (G. — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20-11-55).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamentos de Terra**  
 O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Carmen Monteiro Barbosa, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa do Chaco, Curuzú, Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma, de onde dista 70,50 metros.

Frente — 8,00 metros;  
 Fundos — 71,50 metros;  
 Tem uma área de 572,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.  
 Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

**Valdir Acatauassú Nunes**  
 Secretário de Obras  
 (T. — 12.547 — 4, 14 e 24|11|55 — Cr\$ 120,00)

### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Alcindo da Paixão e Silva, brasileiro, maior, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Angustara; Barão do Triunfo; Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma de onde dista 69,40 metros.

Dimensões:  
 Frente — 5,40 metros.  
 Fundos — 47,65 metros.  
 Área — 257,31 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 666 e à esquerda com o de n. 662. No terreno há um chalet coletado sob o n. 664.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
 (T. 12.390 — 26|10; 6 e 15|11|55 — Cr\$ 120,00)

### Aforamentos de terras

O Sr. Dr. Eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Joaquim Augusto de Almeida, casado, residente na Vila de Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: Avenida do Escoteiro, com projeção de fundos para a Estrada do Pau Grande, em local sem ponto de amarração.  
 Limita-se a direita com Nair de Figueiredo e a esquerda, terreno sem edificação.

Dimensões:  
 Frente — 20,00 metros;  
 Fundos — 100,00 metros;

Área — 2.000,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1955.  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
 Secretário de Obras  
 (T. — 12.396 — 26|10; 6 e 15|11|55 — Cr\$ 120,00)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada a normalista Maria Gabriela Cardoso Ramos, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, Padrão C, do Quadro Único para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.  
 Belém, 25 de outubro de 1955.  
 — Achilles Lima, Secretário de Educação e Cultura.

(G. — 28 e 30-10-955; 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20; 21 e 23-11-955).

### SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A

#### Assembléia Geral Extraordinária

(Segunda Convocação)

#### ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Ficam convocados os Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em segunda convocação no dia 16 do corrente, às 8 horas da manhã na Sede Social, para deliberar sobre a Reforma dos Estatutos.

Belém, 11 de novembro de 1955.

Os Diretores:

(aa.) **Anibal Vieira de Carvalho** — **Carlos Tourão Lopes Teixeira**.

(Ext. — 12, 13 e 15-11-55)  
 Dimensões:



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 4.413

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 22.682  
Apelação Cível da Capital  
Apelante: — Alfredo Vieira de Sena.

Apelada: — Celeste Lima de Sena.  
Relator: — Desembargador Augusto R. de Borborema.

EMENTA: — A ação de alimentos não é própria para um pai negar a paternidade do alimentando, havido antes do casamento e registrado pelo próprio pai como seu filho. Não estando provado o adultério da mulher, e sim, ao contrário, sua correta e irrepreensível conduta, nega-se provimento à apelação para manter a sentença que condenou o réu a dar alimentos à esposa abandonada e ao filho.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, vindos da Comarca desta Capital, em que é apelante — Alfredo Vieira de Sena, e apelada — Celeste Lima de Sena, etc.

I — Trata-se duma ação de alimentos promovida pela esposa abandonada contra seu marido. Alega que este a abandonou e ao filho do casal sem justo motivo.

O réu, isto é, o marido porém alegou que a abandonou porque esta não lhe era fiel e que o menor não é seu filho.

Mas, muito embora tivesse protestado fazer prova dessas alegações, não o fez. Nem uma só testemunha sequer arrolou para provar a infidelidade da esposa, e muito menos qualquer documento a respeito.

Por outro lado, as testemunhas arroladas pela A., ora apelada, são contestes em abonar a boa conduta desta, como boa esposa e mãe, trabalhando ativamente para angariar recursos para seu sustento e o do seu filho menor, único do casal.

Nas razões de apelação, o réu, juntando duas certidões do nascimento do referido menor, afirma que este não é seu filho.

Mas, a mais antiga dessas certidões informa que esse menor nasceu antes do casamento do réu com a autora, e o registro foi feito em face de comunicação do Hospital da Santa Casa desta Capital; e a mais recente dessas certidões — a de fls. 38 — prova que foi o próprio réu, prevalecendo-se da faculdade que lhe conferia a lei n. 765 — de 14 de julho de 1949, que registra o nascimento do mesmo menor, dando-o como seu filho, com sua esposa — a ora apelada.

As fls. 7 — documento n. 5, se verifica que o mesmo réu pagou, na Assistência Judiciária Cível, a títulos de alimentos à sua esposa, no ano de 1953, várias mensalidades, que depois suspendeu alegando que a autora não comprava o necessário para o sustento do filho do casal, nem (contestação de fls. 15). Mas a autora provou que o filho frequenta, como aluno matriculado nas aulas do Grupo Escolar Vilhe-

na Alves, desta Capital, e, também as aulas duma Escola Municipal (doc. de fls. 20 e 21).

Como quer que seja, não é numa ação de alimentos que o réu, para fugir à obrigação de dar pensão alimentar à esposa e filho, pode negar sua paternidade ao filho do casal, e cair em flagrantes contradições.

Por todos esses motivos, pois, Acórdam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do

Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação e confirmar, como confirmam, a sentença apelada.

Custas pelo apelante.  
Belém, 31 de outubro de 1955.  
(aa.) Antonino Melo, Presidente — Augusto R. de Borborema, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de novembro de 1955.  
Luis Faria, Secretário.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Barnabé e a senhorinha Maria Lúcia Ayres Rabello de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, teieiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 664, filho de Jerônimo José de Siqueira Mendes e de dona Maria Mônica de Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Tupinambás, 333, filho de Carlos Rabello de Oliveira e de dona Mathilde Ayres de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.  
— Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 12.611 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme da Conceição e a senhorinha Raymunda de Hollanda Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, func. federal, domiciliado nesta cidade e residente à Doca Souza Franco, 570, filho de Antonio Gurgel do Amaral e de dona Etelvina Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Visconde de Souza Franco, 568, filha de Edmilson Pereira Braga e de dona Guiomar de Hollanda Braga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.  
— Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 12.612 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo de Oliveira Galúcio e a senhorinha Dolores Lobato de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Vileta, 877, filho de Martinho de Souza Galúcio e de dona Ana de Oliveira Galúcio.

Ela é também solteira, natural do Pará, dotilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Pariquis, 699, filha de dona Lúcrecia Lobato de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.  
— Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 12.608 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Custódio Pereira da Silva e a senhorinha Feliciano Braz de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Timbiras, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Timbiras, 103, filho de Francisco Pereira da Silva e de dona Maria Alves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Olímpia, 97, filha de dona Aurora Braz de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe-

cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.  
— Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 12.609 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Spinelli e a senhorinha Gersina do Valle Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 871, filho de João Spinelli e de dona Altina da Silva Spinelli.

Ela é também solteira, natural do Pará, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Mauriti, 440, filha de Tarcício da Silva Miranda e de dona Francisca Valle Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.  
— Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 12.610 — 15 e 22-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wladimir Pinto de Souza Braga e a senhorinha Maria de Nazareth de Souza Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, farmacêutico, domiciliado nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 150, filho de Hito Vasconcelos Braga e de dona Zélia Pinto de Sousa Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Benjamin Constant, 215, filha de Maximiano da Silveira Martin se de dona Luiza de Souza Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 12.559 — 6 e 13/11/55 —



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 440

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**ACÓRDÃO N. 922**  
(Processo n. 356)  
Requerente: — Sr. Rodolfo Fernando Engelhard, prefeito municipal de Soure, referente ao exercício financeiro de 1953.  
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que se referem à prestação de contas do Sr. Rodolfo Fernando Engelhard, prefeito municipal de Soure, no exercício financeiro de 1953:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência a fim de que o Sr. Auditor, que funciona no feito, requisite os comprovantes das despesas realizadas, nos termos do art. 36 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Belém, 4 de novembro de 1955.  
(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator:

— "Não tendo sido requisitados, nos termos do art. 36 da lei n. 603, de 20-5-53, os comprovantes das despesas realizadas no curso do respectivo exercício financeiro, de onde se ressentir o processo da documentação imprescindível a um sereno e perfeito exame das contas, somos para que se converta o julgamento em diligência, no sentido de ser feita aquela requisição, e informa legal. É o nosso voto".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — Acompanho o voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: —

"De acórdão".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Acompanho o voto do Sr. Ministro Relator".

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 923

(Processo n. 363)

Requerente: — Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, apresentou a esta Corte para julgamento e consequente registro a prestação de contas do numerário recebido na Tesouraria do Departamen-

to da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças no valor de Cr\$ 181.517,20, destinado ao atendimento das despesas dos concertos e reparos do prédio onde o T. C. tem sua sede própria, à Av. Independência, 184.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovado fica, a prestação de contas feita pelo Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, expedindo-se-lhe, por intermédio da presidência o competente alvará de quitação.

Belém, 4 de novembro de 1955.

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator:

— "Sem maiores considerações de ordem jurídica e contábil, que, já agora, entendo como praticamente inúteis, aprovo as contas apresentadas, eis que nada tenho a arguir contra a exata e correta aplicação da importância entregue ao Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, e que originou a formação deste processo. É o meu voto".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: —

"Acompanho o voto do Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Abstenho-me de votar neste julgamento, pelas mesmas razões que invoquei na última sessão, ao ser julgado o processo da prestação de contas da prefeitura de Obidos".

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 924

(Processo n. 718-A)

Requerente: — Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, apresentou a este órgão, para julgamento e consequente registro os distratos de Regina Coeli das Neves Galvão e Cléa Rodrigues

de Lacerda, "Escriturárias", daquela Secretaria.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 4 de novembro de 1955.

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "De-

firo o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: —

"Deiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De

acórdão".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro, subordinando-o, porém, ao reconhecimento da firma, por ter o instrumento caráter de renúncia a direitos".

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 925

(Processo n. 720-A)

Requerente: — Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, apresentou para julgamento e consequente registro neste órgão, o distrato de José Alberto Soares Maia, para prestar serviços de "Arquivista", naquela Secretaria.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 4 de novembro de 1955.

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "De-

firo o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: —

"Deiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Deiro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro, com a restrição que fiz no julgamento anterior".

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira vice-Presidente em exercício da Presidência

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 926

(Processo n. 858-A)

Requerente: — Sr. Raimundo de Sena Mauães, respondendo pela chefia do Gabinete do Governador.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo de Sena Mauães, respondendo pela chefia do Gabinete do Governador, apresentou, para julgamento e consequente registro, o distrato de Martinho Tomaz Barbosa, para prestar serviços de "Motorista" do referido Gabinete.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas, do Estado do Pará, unanimemente, negar o registro solicitado.

Belém, 4 de novembro de 1955.

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator:

— "O relatório do feito dispensa maiores reflexões justificativas para o nosso voto. Em suma, se o distrato faz-se pela mesma forma que o contrato, consoante dispõe o art. 1.093 do Código Civil Brasileiro, não há como reconhecer a legalidade do assunto examinado, já que o simples pedido e a autorização de rescisão contratual, não constituem instrumentos bastantes e capazes de legitimá-la.

O ato reclama procedimento mais concreto, sejam pelo menos, um termo de rescisão subscrito pelas partes interessadas e pelas testemunhas regulares, dando-lhe assim configuração jurídica. É o nosso voto".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acórdão com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: —

"Inteira e de acórdão com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Acompanho o voto do Sr. Ministro Relator".

(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente em exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza  
Relator  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Fui presente  
Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 927  
Processo n. 1.265

Requerente: — Irmã Ignácia Izabel Maté, Superiora da Escola Doméstica de N. S. da Anunciação, com sede em Ananindeua.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Irmã Ignácia Izabel Maté, Superiora da Escola Doméstica de N. S. da Anunciação, com sede em Ananindeua, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, as contas referentes ao auxílio, no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), recebido do Governo do Estado, em mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), com fundamento na lei n. 810, de 10 de setembro de 1954, cujo registro se efetuou, nesta Corte, por força do Acórdão n. 760, correspondente ao processo n. 1.521, de 19 de agosto. Constituída, assim, a base legal do auxílio em questão, fui designado, como Juiz, para dar o voto orientador, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Ministro Presidente, a 6 de setembro.

No dia 8, baixei os autos em diligência, nos termos seguintes: "Requeiro ao Exmo. Sr. Dr. Ministro Presidente que, através da Secretaria, sejam os presentes autos encaminhados ao Auditor, Dr. Atualpa Leão, a fim de proceder à seguinte diligência: Constando nestes autos, entre os comprovantes apresentados, um recibo da firma Albino Fialho & Companhia, Limitada, proprietária da "Farmácia e Drograria Central", correspondente a medicamentos fornecidos à "Escola Doméstica" Nossa Superiora da Anunciação", em Ananindeua, a 13 de janeiro de 1955, e cujas despesas, feitas no corrente exercício, foram atribuídas ao exercício de 1954, para efeito desta prestação de contas, solicito esclarecimentos a respeito, pois nada justifica a existência desse comprovante nos presentes autos.

Os medicamentos, como atesta o próprio documentos, foram adquiridos e recebido no Educandário, em 1955. Não pode dessa forma, justificar despesas relativas ao ano de 1954. Requeiro, finalmente, que o prazo estabelecido no art. 53, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o julgamento deste processo, só tenha início após o retorno dos autos ao meu poder."

Retornando o processo ao Dr. Auditor, este, no dia 10, tomou a seguinte providência:

"Redija-se ofício endereçado à diretoria da Escola Doméstica N. S. da Anunciação, no sentido de que seja esclarecido o fato de instruir esta prestação de contas um recibo de Albino Fialho Cia. Ltda., da importância de Cr\$ 2.617,20, datado de janeiro deste ano, uma vez que o respectivo auxílio se refere ao ano de 1954.

Em resposta do ofício expedido, com a data de 20 de setembro, a Superiora Irmã Ignácia Izabel Maté, em nome da "Escola Doméstica de N. S. da Anunciação", prestou a 10 de outubro, as seguintes informações:

Exmo. Sr. Atualpa R. Leão, Respeitosos Cumprimentos Respondendo o ofício n. 298-A de 20 de setembro p. findo, no qual V. Excia. pede esclarecimentos sobre o recibo da firma Albino Fialho ser datado deste ano o recibo no valor de Cr\$ 2.617,20. Para maior esclarecimento e tranquilidade digo a V. Excia. que verdadeiramente as compras foram feitas no ano de 1954, acontece que somente agora ou melhor este ano que pedi o recibo, eis a razão porque foi datado como se fosse deste ano.

E como prova patente enviou junto a esta, um memorandum da referida firma. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima

seu Relatório, após breve exposição oral e o aludido pronunciamento do Chefe do Ministério Público.

Foi adiada, porém a designação do Juiz para dar o voto orientador, em virtude de não estar registrada, nesta Corte, a lei n. 810, de 10 de setembro de 1954, fundamento do citado auxílio, juntamente com a lei n. 603, de 20 de maio de 1953, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1954, esta já registrada, mas sem as necessárias especificações contidas na lei n. 810. O adiamento foi consignado na Resolução n. 1.026, da mesma data — 22 de julho.

O registro da lei n. 810, efetuou-se por força do Acórdão n. 760, correspondente ao processo n. 1.521, de 19 de agosto.

Constituída, assim, a base legal do auxílio em questão, fui designado, como Juiz, para dar o voto orientador, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Ministro Presidente, a 6 de setembro.

No dia 8, baixei os autos em diligência, nos termos seguintes:

"Requeiro ao Exmo. Sr. Dr. Ministro Presidente que, através da Secretaria, sejam os presentes autos encaminhados ao Auditor, Dr. Atualpa Leão, a fim de proceder à seguinte diligência: Constando nestes autos, entre os comprovantes apresentados, um recibo da firma Albino Fialho & Companhia, Limitada, proprietária da "Farmácia e Drograria Central", correspondente a medicamentos fornecidos à "Escola Doméstica" Nossa Superiora da Anunciação", em Ananindeua, a 13 de janeiro de 1955, e cujas despesas, feitas no corrente exercício, foram atribuídas ao exercício de 1954, para efeito desta prestação de contas, solicito esclarecimentos a respeito, pois nada justifica a existência desse comprovante nos presentes autos.

Os medicamentos, como atesta o próprio documentos, foram adquiridos e recebido no Educandário, em 1955. Não pode dessa forma, justificar despesas relativas ao ano de 1954. Requeiro, finalmente, que o prazo estabelecido no art. 53, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o julgamento deste processo, só tenha início após o retorno dos autos ao meu poder."

Retornando o processo ao Dr. Auditor, este, no dia 10, tomou a seguinte providência:

"Redija-se ofício endereçado à diretoria da Escola Doméstica N. S. da Anunciação, no sentido de que seja esclarecido o fato de instruir esta prestação de contas um recibo de Albino Fialho Cia. Ltda., da importância de Cr\$ 2.617,20, datado de janeiro deste ano, uma vez que o respectivo auxílio se refere ao ano de 1954.

Em resposta do ofício expedido, com a data de 20 de setembro, a Superiora Irmã Ignácia Izabel Maté, em nome da "Escola Doméstica de N. S. da Anunciação", prestou a 10 de outubro, as seguintes informações:

Exmo. Sr. Atualpa R. Leão, Respeitosos Cumprimentos Respondendo o ofício n. 298-A de 20 de setembro p. findo, no qual V. Excia. pede esclarecimentos sobre o recibo da firma Albino Fialho ser datado deste ano o recibo no valor de Cr\$ 2.617,20.

Para maior esclarecimento e tranquilidade digo a V. Excia. que verdadeiramente as compras foram feitas no ano de 1954, acontece que somente agora ou melhor este ano que pedi o recibo, eis a razão porque foi datado como se fosse deste ano.

E como prova patente enviou junto a esta, um memorandum da referida firma. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima

e alta consideração. (aa.) Irmã Ignácia Izabel Maté."

O Memorandum aludido nessa correspondência é do teor seguinte:

"Para que produza os efeitos legais, servindo-nos do presente para certificar que os produtos relacionados na conta do valor de Cr\$ 2.617,20, emitida pela extinta firma, Albino Fialho & Cia. Ltda., foram efetivamente, fornecidos dentro do exercício de 1954, na conformidade dos registros da aludida firma, deste ano.

Somos com estima e consideração e firmamo-nos, atentamente. (aa.) Illegível.

Tendo eu permanecido em férias todo o mês de outubro, só agora, com a data de primeiro de novembro, volveram os autos ao meu poder, iniciando-se, a partir daí, o prazo a que se refere o art. 53, da lei n. 603, destinado ao julgamento do processo. Para não mais retardar este, apressei-me a proferir hoje — dois (2) dias somente após o retorno dos autos o competente voto orientador.

— Recibo de Albino Fialho & Companhia, Limitada, firma proprietária da "Farmácia e Drograria Central", expedido a 15 de janeiro do corrente ano (1955), mas relativo a medicamentos fornecidos em 1954	2.617,20
— Recibo de A. Pinheiro & Companhia firma proprietária da "Livraria Globo", expedido a 31 de dezembro de 1954, referente ao fornecimento de material escolar	1.329,00
— Recibo da Firma R. Oliveira, de Ananindeua, expedido a 10 de setembro de 1954, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios	1.350,00
— Recibo da firma A. Ramos & Companhia, de Igarapé-Açu, proprietária da Uzina e Armazens São Jorge, expedido a 23 de dezembro de 1954, referente ao fornecimento de gêneros diversos, por grosso	16.530,00
— Recibo de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S. A., expedido a 23 de dezembro de 1954, referente ao fornecimento de fazendas e ferragens	6.664,40
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 30.490,60</b>

A beneficiária, lançando mão de outros recursos, cobriu a diferença de Cr\$ 490,00, assinalada, a mais, na discriminação feita.

Os pormenores aqui apresentados servem a dois fins: elucidar perfeitamente os Srs. Ministros e vincular, pela divulgação e para todos os efeitos, os citados comprovantes unicamente a esta prestação de contas.

Voto, portanto, pela aprovação de tais contas, expedindo-se, através da Presidência desta Corte, a favor da Escola Doméstica de N. S. da Anunciação, com sede em Ananindeua, na pessoa da Superiora Irmã Ignácia Izabel Maté, o competente Alvará de Quitação.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Aprovo as contas".

Em face de todo o exposto, pode ser apreciada, conscientemente, a referida prestação de contas.

Devo esclarecer, ainda que a lei n. 810, consignara a favor da "Escola Doméstica de N. S. da Anunciação", em Ananindeua, o auxílio de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), referente ao ano de 1954; entretanto, por circunstâncias que o Exmo. Sr. Dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Finanças, esclareceu ao ser submetida a julgamento a citada lei n. 810, o pagamento efetuado foi apenas de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). O julgamento abrange, pois, este último valor.

Examinando, nos mínimos detalhes, como demonstrei acima, esta prestação de contas, pude constatar que a mesma, após ser desfeita a dúvida suscitada, está correta.

A importância de Cr\$ 30.000,00 segundo a relação constante dos autos e os respectivos comprovantes, foi empregado na aquisição dos seguintes gêneros, destinados a suprir as necessidades da mencionada instituição:

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Com fundamento no voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Com fundamento no voto do Sr. Ministro Relator, com o qual estou inteiramente de acordo, aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, presidente, nos termos do inciso II, seção III, art. 18, do R. I.: — "Também voto inteiramente de acordo com o Ministro Relator".

(aa.) Adolfo Burgos Xavier Presidente no exercício eventual da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira Relator  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza Fui presente  
Demócrito Rodrigues de Noronha

## EDITAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Rubens Lira e a senhorinha Terezinha de Jesús dos Santos Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, indústriário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Ferreira Pena, 99, filho de Epitácio Lira e de dona Maria de Nazaré Lira.

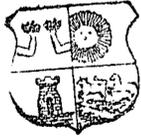
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 9 de Janeiro, 89, filha de João Gregório do Nascimento e de dona Carmelina dos Santos Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado, e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 12.500 — 6 e 13/11/55 — Cr\$ 40,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.570

## GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 2.799 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Anatalia de Oliveira Dias. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Anatalia de Oliveira Dias, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Trav. de Breves, Monte Alegre, Timbiras e Conceição, a 33,50m. Dimensões: frente — 10m., fundos — 12m. Área de 120m<sup>2</sup>. Forma regular, confinando à direita com a casa de n. 653 e à esquerda com a casa de esquina. No terreno há uma barraca.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.800 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Concessão de aforamento nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Sociedade de Missionários Estrangeiros da Igreja, representada pelo seu pastor João Eielack, o terreno do Patrimônio Municipal situado na Vila de Icoaraci, na quadra: Rua Dr. Barata, Siqueira Mendes, Travessas dos Andradas e Barradas de onde dista ... 42,70m. Dimensões: frente — 12,60m, fundos — 66m. Tem uma área de 831-60m<sup>2</sup> e forma paralelogramica. Confina à direita e esquerda com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.801 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Paulo Fontes Souza Borges Leal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento a Paulo Ponte Souza Borges Leal, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na seguinte quadra: Benjamin Constant, Pledade, Henrique Gurjão e Tiradentes donde dista 34,95m. Dimensões: frente — 12m, fundos 60m. Tem uma área de ... 720m<sup>2</sup> paralelogramica. Confina à direita com quem de direito e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

à esquerda com o imóvel n. 386. Terreno baldio, sem benfeitorias.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.803 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Lucía Magno de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Luzia Magno de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 14 de Março, Alcindo Cezela, Guela da Morte e Ferreira Pena Je onde dista 28,38m. Dimensões: frente — 4,50m, fundos — 36,60, linha de travessão — 3,68m. Tem uma área de ... 149,728m<sup>2</sup>, com a forma de um quadrilátero irregular. Confina à direita com o imóvel n. 127 e à esquerda com o de n. 131. Tem no terreno ora descrito uma barraca coletada sob o n. 129.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.804 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Domingos Maria da Conceição.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Domingos Maria da Conceição, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Transviária, Pirajá, 1.º de Setembro e Almirante Barroso, de onde dista ... 109,40m. Dimensões: frente ... 3,65m, fundos — 31,40m. Área de 114,61m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.803 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Orlando Vidal Serra.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executi-

vo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Orlando Vidal Serra, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Santo Antonio, Passagem Virgílio, sem denominação e São Benito, onde faz ângulo. Dimensões: frente 12m, fundos — 35m. Área 420m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno beneficiado com duas barracas, coletadas sob os ns. 28 e 30.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.806 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Concessão de aforamento de terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Jorge Edgar de Lemos Brito, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital nos Covões de São Braz, lote n. 11 do recente loteamento. Dimensões: frente — 6,23m, pela lateral direita e 20m pela lateral esquerda. Tem uma área de 129m<sup>2</sup>. Confina à direita e à esquerda com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.808 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria da Conceição Chaves.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Sra. Maria da Conceição Chaves, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Antonio Everdosa, Rua Nova, Humaitá e Vileta de onde dista 92,65m. Dimensões: fundos — 45,10m, frente — 7,60. Área de 342,76m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 435.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.809 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Cândido Vasconcelos Messias.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento, a Cândido Vasconcelos Messias, o terreno do Patrimônio Municipal situado na Vila do Mosqueiro, na seguinte quadra: Av. 16 de Novembro no ângulo da Trav. RMC. Dimensões: frente — 28m, fundos — 120m. Tem uma área de 3.360m<sup>2</sup>. Limites: à direita com quem de direito e à esquerda com a Trav. 16 de Novembro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.810 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento ao Sr. Ailton Alirio Alves Monteiro, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Manoel Evaristo, José Pio, Municipalidade e Senador Lemos de onde dista 72 metros. Dimensões: frente, 5,70 metros, fundos 24,70 metros; área de 140,79 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 277 e à esquerda com o imóvel s/n. Havendo no terreno uma barraca sem número.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.811 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Alcindo de Souza Rodrigues.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Alcindo de Souza Rodrigues, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: lote n. 68, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: Lateral direita, 19,00 metros. Lateral esquerda, 17,00 metros frente, ... 10,00 metros. Tem uma área de 85,00 metros quadrados. Tem a forma triangular. Confina à direita com a faixa do domínio da E. F. Bragança e à esquerda com o lote n. 67. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.812 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Leonilo Santos Monteiro.  
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Leonilo Santos Monteiro, o terreno do Patrimônio Municipal, situado no lote n. 50 da Curuzú, lado esquerdo, frente à Av. Antonio Everdosa. Dimensões: frente — 8m, fundos — 31m, área de 248m<sup>2</sup>. Forma regular, baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.813 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Gabriel Machado Garcia.  
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Gabriel Machado Garcia, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital na quadra: Cesário Alvim, Veiga Cabral, Breves e Arsenal onde tem ângulo. Dimensões: frente — 23,35m, lateral direita formada por três elementos, sendo o primeiro com 23,35m, e segundo com 22,80m e o terceiro com 21,30 lateral esquerda 39,20m, linha de travessão 8m. Tem a forma hexagonal irregular, com uma área de 770,50m<sup>2</sup>. Confina à direita com a Rua do Arsenal e à esquerda com quem de direito. No terreno há uma barraca e um chalet coletados pelas Rua do Arsenal com os números 37 e 39.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.818 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria de Belém Pereira da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Maria de Belém Pereira da Silva, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: lote n. 104, do loteamento da Condor com frente à Passagem sem denominação. Dimensões: frente — 6,10m. Fundos — 36,50m. Área de 219,60m<sup>2</sup>. Tem a forma regular, baldio, confinando de ambos os lados com restante do loteamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.819 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Newton Dionísio de Brito.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Newton Dionísio de Brito o terreno do

Patrimônio Municipal, situado na quadra: Lote n. 34 do recente loteamento da Curuzú lado esquerdo, frente à Passagem. Dimensões: frente 8,00 metros, fundos 24,00 metros; área de 192,00 metros quadrados. Terreno regular. Baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.820 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Gomes Rodrigues.  
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Maria Gomes Rodrigues, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital à Vila de Icoaraci na seguinte quadra: 15 de Agosto, Coronel Sarmento Berredos, de onde dista 132,50 metros e Rua dos Andradas. Dimensões: frente 11 metros. Fundos 66 metros. Tem uma área de 726 metros quadrados e tem uma forma paralelogramica. Confina à direita com quem de direito.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**LEI N. 2.821 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1955**

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Estelita Flexa da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na quadra: 1.ª de Queluz, Praça Floriano Peixoto, Av. Ceará e Cipriano Santos de onde dista 54,60 metros. Dimensões: frente — 7,25 metros, fundos 25,80 metros. Tem uma área de 187 metros quadrados e forma paralelogramica. Confina à direita e à esquerda com quem de direito. Há no terreno um chalet coletado sob o n. 44.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.889**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.804, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Domingos Maria da Conceição, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Transviária, Pirajá, 1.º de Dezembro e Almirante Barroso, de onde dista 109,40m. Dimensões: frente — 3,65m, fundos — 31,40m. Área de 114,61m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.890**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de

acôrdo com a lei n. 2.803, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Luzia Magno de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 14 de Março, Alcindo Cacela, Guela da Morte e Ferreira Pena de onde dista 28,38 metros. Dimensões: frente — 4,50 metros, fundos — 36,60 metros, linha de travessão — 3,86 metros. Tem uma área de 149,728 metros quadrados, com a forma de um quadrilátero irregular. Confina à direita com o imóvel n. 127 e à esquerda com o de n. 131. Tem no terreno ora descrito uma barraca coletada sob o n. 129.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.891**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acôrdo com a Lei n. 2.801, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Paulo Ponte Sousa Borges Leal, o terreno do Patrimônio Municipal, situado, nesta Capital na seguinte quadra: Benjamin Constant, Piedade, Henrique Gurjão e Tiradentes, onde dista 34,95m. Dimensões: frente — 12m; fundos — 60m. Tem uma área de 720m<sup>2</sup> paralelogramica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel n. 386. Terreno baldio, sem benfeitorias.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.  
**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.892**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acôrdo com a Lei n. 2.800, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento à Sociedade de Missionários Estrangeiros da Igreja, representada pelo seu pastor João Zielask, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila de Icoaraci, na quadra: rua Dr. Barata, Siqueira Mendes, Travessas dos Andradas e Barredos, de onde dista 42,70m. Dimensões: frente — 12,60m; fundos — 66m. Tem uma área de 831,60m<sup>2</sup> e forma paralelogramica. Confina à direita e esquerda com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.893**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acôrdo com a Lei n. 2.799, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Anália de Oliveira Dias, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa de Breves, Monte Alegre, Timbiris e Conceição, s. 33,50m. Dimensões: frente — 10m; fundos — 12m; área de 120m<sup>2</sup>. Forma regular, confinando à direita com a casa de n. 653 e à esquerda com a casa de esquina. No terreno há uma barraca.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.894**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acôrdo com a Lei n. 2.818, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido a Maria de Belém Pereira da Silva, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: lote n. 104, do loteamento da Condor com frente à Passagem sem denominação. Dimensões: frente — 6,10m. Fundos — 36,50m; área de 219,60m<sup>2</sup>. Tem a forma regular, baldio, confinando de ambos os lados com restante do loteamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.895**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acôrdo com a Lei n. 2.819, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao sr. Newton Dionísio de Brito, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: lote n. 34 do recente loteamento da Curuzú, lado esquerdo, frente à Passagem. Dimensões: frente — 8,00 metros; fundos — 24,00 metros; área de 192,00 metros quadrados. Terreno regular. Baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.896**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acôrdo com a lei n. 2.820, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento à sra. Maria Gomes Rodrigues o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital à vila de Icoaraci na seguinte quadra: 15 de Agosto, Coronel Sarmento Berredos, de onde dista 132,50 metros e Rua dos Andradas. Dimensões: frente — 11 metros. Fundos — 66 metros. Tem uma área de 726 metros quadrados, e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com quem de direito.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO N. 6.897**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acôrdo com a Lei n. 2.821, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA:**  
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Estelita Flexa da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na quadra 1.ª de Queluz, Praça Floriano Peixoto, Av. Ceará e Cipriano Santos de onde dista 54,60m. Dimensões: frente — 7,25m., fundos — 25,80m. Tem uma área de 187m<sup>2</sup>, e forma paralelogramica. Confina à direita e à esquerda com quem de direito. Há no terreno um chalet coletado sob o n. 44.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.898

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.831, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a Gabriel Machado Garcia, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital na quadra: Cesário Alvim, Veiga Cabral, Breves e Arsenal onde faz ângulo. Dimensões: frente: 23,35m., lateral direita formada por três elementos, sendo o 1.º com 23,35m., o 2.º com 22,80 e o 3.º com 21,30m., lateral esquerda: 39,20m., linha de travessão 8m. Tem a forma hexagonal irregular, com uma área de 770,50m². Confina à direita com a rua do Arsenal e à esquerda com quem de direito. No terreno há uma barraca e um chalet coletados pela rua do Arsenal com os números 37 e 39.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.899

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.612, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a Leonilo Santos Monteiro, o terreno do Patrimônio Municipal, situado no lote n. 50 da Curuzú, lado esquerdo, frente à av. Antônio Eeverdosa. Dimensões: frente — 8m, fundos, 31m, área de 248m². Forma regular, baldio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1955.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.900

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.811, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento ao sr. Alcindo de Souza Rodrigues, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: lote n. 68, do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: Lateral direita, 19,00 metros. Lateral esquerda, 17,00 metros, frente, 10,00 metros. Tem uma área de 85,00 metros quadrados. Tem a forma triangular. Confina à direita com a faixa do domínio da E. F. de Bragança e à esquerda com o lote 67. Terreno baldio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.901

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.810, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento ao sr. Airton Alirio Alves Monteiro, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Manoel Evaristo, José Pio, Municipalidade e Senador Lemos, de onde dista 72 metros. Dimensões: frente, 5,70 metros; fundos, 24,70 metros; área de 140,79 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 277 e à esquerda com o imóvel s/n. Havendo no terreno uma barraca sem número.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.902

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.809, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido, por aforamento, a Cândido Vasconcelos Messias, o terreno do Patrimônio Municipal situado na Vila do Mosqueiro, na seguinte quadra: Av. 16 de Novembro no ângulo da trav. BMC. Dimensões: frente — 28m, fundos, 120m. Tem uma área de 3.360m². Limites: à direita com quem de direito e à esquerda com a trav. 16 de Novembro.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.903

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.808, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a sra. Maria da Conceição Chaves, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Antônio Eeverdosa, Rua Nova, Humaitá e Vileta de onde dista 92,65m. Dimensões: fundos — 45,10m, frente — 7,60m. Área de 342,76m². Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 435.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.904

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.806, de 14 de outubro de 1955 da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a Jorge Edgar de Lemos Brito, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital nos Covões de São Braz, lote n. 11 do recente loteamento. Dimensões: frente 6m, 23m pela

lateral direita e 20m pela lateral esquerda. Tem uma área de 129m². Confina à direita e à esquerda com quem de direito.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.905

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei 2.805, de 14 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento ao sr. Orlando Vidal Serra, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Santo Antonio, Passagem Virgílio, sem denominação e São Bento, onde faz ângulo. Dimensões: frente — 12m, fundos — 35m. Área de 420m². Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio com duas barracas, coletadas sob os n. 26 e 30.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos

do art. 12, inciso IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Assunção Wariss Moraes, datilógrafo extranumerária, com exercício no Gabinete do Prefeito, para exercer em substituição, o cargo isolado de Esteno Datilógrafo, padrão P, lotado no referido Gabinete, a partir de 1 de novembro do corrente ano, durante o impedimento da titular efetiva — Ruth Duarte Valente.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se  
Secretaria de Administração, 7 de novembro de 1955.  
Pádua Costa  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferido pelo Sr. Secretário de Produção.  
Em 27/10/55

Petições:  
— De Raimunda Gomes da Costa, perpetuidade gratuita de sepultura — Ao D. M. L. P., através da S. O., para informar.  
— De Satiro Pereira da Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Ofícios:  
N. 766, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de Francisco Monteiro Cardoso — Ao D. M. P.  
— N. 42.116/352, do Ministério das Relações Exteriores, remete processo de Romualdo Gomes de Sousa — Informe o D. M. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.833 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Emília Dias Marafuz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Emília Dias Marafuz, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, na seguinte quadra: Humaitá, Chaco, Antônio Eeverdosa e Pedro Miranda distando de 147,70. Dimensões: Frente 7m,10. Fundos 71m,50. Tem uma área de 507m,2,65. Tem uma forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 262 e à esquerda com o imóvel n. 254. No terreno há um chalet coletado sob o n. 260.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 26 de outubro de 1955.  
(a) Manoel de Almeida Coelho, Presidente.

LEI N. 2.834 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Euridice Lourinho Soares.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executi-

vo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Euridice Lourinho Soares, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, situado no lote n. 20, do recente loteamento nos Covões de São Braz: Dimensões — frente 6m,00. Fundos, 23m,00. Tem uma área de 138,00 metros quadrados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 26 de outubro de 1955.  
(a) Manoel de Almeida Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Belém, de conformidade com o requerimento da unanimidade dos membros do mesmo Poder e, nos termos do inciso 21, do Art. 25, combinado com o Art. 71, do Regulamento Interno, convoco os Exmos. Srs. Vereadores para um período de sessões extraordinárias, a contar do dia 16 do corrente mês, às 9,30 horas, até o dia 16 de fevereiro de 1956 (90 dias) para, especificamente, apreciar "todos os processos que se encontram nas Comissões e que deram entrada na Secretaria até esta data".

Câmara Municipal de Belém, 14 de novembro de 1955.

(a) Manoel de Almeida Coelho  
Presidente em exercício

(G. — 15-11-55)